



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

FASE DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025

2025

SÃO JORGE D'OESTE – PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025 - SOSTER



De <leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br>

Para <Sosterinfocell@gmail.com>

Data 2025-10-09 14:30

Saudações,

A empresa SOSTER INFOCELL/ALEXANDRE JOSÉ SOSTER LTDA está apta a se habilitar em três itens da Dispensa nº. 07/2025 da Câmara de Vereadores, sendo eles:

Item 1: Computador, pc, completo (conforme descritivo), 04 unidades no valor de R\$ 3.799,00 cada.

Item 4: Apoio/Descanso ergonômico (conforme descritivo), 08 unidades no valor de R\$ 78,00 cada.

Item 5: Suporte para monitor (conforme descritivo), 08 unidades no valor de R\$ 78,00 cada.

Havendo interesse em prosseguir com a contratação e confecção do CONTRATO, solicito envio da documentação para a fase de habilitação, que consiste nos seguintes documentos:

- * Cartão CNPJ
- * Certidão Negativa de Débitos Federais
- * Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- * Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa
- * Certidão Negativa de Débitos do FGTS
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- * Contrato Social, última alteração e no caso de ser MEI o Certificado CCMEI
- * CNH ou RG e CPF do sócio administrador da empresa que irá assinar o contrato
- * Dados bancários para pagamento (Agência, Conta e chave pix)
- * Catálogos, certificados ou declarações dos fabricantes dos equipamentos

Atenciosamente,

--

Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Poder Legislativo Municipal
São Jorge D'Oeste, PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025 - AMÉRICO



De <leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br>

Para <americozanelato02956@gmail.com>

Data 2025-10-09 14:33

Saudações,

A empresa AZ COMERCIO DE ELETRÔNICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA está apta a se habilitar em um item da Dispensa sendo ele:

Item 3: Fragmentadora (conforme descritivo), 01 unidade no valor de R\$ 2.200,00

Havendo interesse em prosseguir com a contratação e confecção do CONTRATO, solicito envio da documentação para a fase de habilitação, que consiste nos seguintes documentos:

- * Cartão CNPJ
- * Certidão Negativa de Débitos Federais
- * Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- * Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa
- * Certidão Negativa de Débitos do FGTS
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- * Contrato Social, última alteração e no caso de ser MEI o Certificado CCMEI
- * CNH ou RG e CPF do sócio administrador da empresa que irá assinar o contrato
- * Dados bancários para pagamento (Agência, Conta e chave pix)
- * Catálogos, certificados ou declarações do fabricante do equipamento

Atenciosamente,

--

Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Poder Legislativo Municipal
São Jorge D'Oeste, PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025 - J J ALBERTI



De <leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br>

Para <jaciralberti@gmail.com>

Data 2025-10-09 14:36

Boa tarde.

Leandro Pagliari Jacobs, da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, referente à Licitação dos equipamentos eletrônicos.

A empresa J J ALBERTI & CIA LTDA está apta a se habilitar em um item da Dispensa sendo ele:

Item 2: Licença Antivírus (conforme descritivo), 06 unidades no valor de R\$ 65,00 cada.

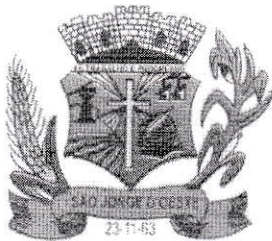
Havendo interesse em prosseguir com a contratação e confecção do CONTRATO, solicito envio da documentação para a fase de habilitação, que consiste nos seguintes documentos:

- * Cartão CNPJ
- * Certidão Negativa de Débitos Federais
- * Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- * Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa
- * Certidão Negativa de Débitos do FGTS
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- * Contrato Social, última alteração e no caso de ser MEI o Certificado CCMEI
- * CNH ou RG e CPF do sócio administrador da empresa que irá assinar o contrato
- * Dados bancários para pagamento (Agência, Conta e chave pix)
- * Catálogos, certificados ou declarações do fabricante do equipamento

Atenciosamente,

--

Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Poder Legislativo Municipal
São Jorge D'Oeste, PR.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

CHECK LIST HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 07/2025

DOCUMENTO	STATUS/ANOTAÇÕES	VALIDADE
Contrato Social ou equivalente	OK	-
Cartão CNPJ	OK	-
Cadastro Estadual e/ou Mun.	OK	-
CND Federal	OK	25/03/26
CND Estadual	OK	30/02/26
CND Municipal	POSITIVA CIEF. NEG.	30/02/26
CND FGTS	OK	30/11/25
CND Trabalhista	OK	31/04/26
CND TCE/PR	OK	13/11/25
DOCUMENTOS SÓCIO (CNH)	OK	32/09/27

Leandro Pagliari Jacobs
Preenchido e conferido por: (carimbo e assinatura)
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D'Oeste PR

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 13 de OUTUBRO de 2025.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA**

ALEXANDRE SOSTER, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/08/1997, empresário, CPF nº 102.296.849-12, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 12.403.150-8, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliado sito a Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 648, Sala 02, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Resolve, por meio deste instrumento, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**, de acordo com o artigo 1.052, §1º e §2º do Código Civil em vigor, parágrafos incluídos pela Lei nº 13.874, de 2019.

Cláusula Primeira: A Sociedade Limitada Unipessoal adotará como nome empresarial: **ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA**.

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
ALEXANDRE JOSÉ SOSTER	10.000	100,00	10.000,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, no entanto, respondendo pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva da incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Terceira: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, Sala 03, nº 648, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

Cláusula Quarta: A Sociedade Limitada Unipessoal terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Atividades de telecomunicações. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Treinamento em informática. Comércio varejista

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA**

especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Salas de acesso à internet. Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Quinta: A Sociedade Limitada Unipessoal iniciará suas atividades em 30/01/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao único sócio **ALEXANDRE JOSÉ SOSTER**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que fará parte da administração, representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo: O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se o único sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA

Cláusula Oitava: Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 123 de 15/12/2006, a Sociedade Limitada Unipessoal deixará de realizar a reunião anual do único sócio e a publicação de suas deliberações, previstas no Código Civil e designará administrador se assim o desejar.

Cláusula Nona: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

Cláusula Décima: O único sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o único sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Terceira: O único sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: O sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Este Instrumento Contratual será regido pelo Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da única sócia, assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

São Jorge D' Oeste – Pr, 30 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ SOSTER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10229684912	ALEXANDRE JOSE SOSTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2024 16:22 SOB N° 41212248115.
PROTOCOLO: 240701011 DE 30/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401359215. CNPJ DA SEDE: 53721876000193.
NIRE: 41212248115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2024.
ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.721.876/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2024	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOSTER INFOCELL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO ADELARTE UMITRO DEBORTOLI	NÚMERO 648	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOSTERINFOCELL@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9972-2343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 11:09:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (53.721.876/0001-93).

Digite o CPF ou CNPJ: 53.721.876/0001-93

Continuar

Limpar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA
CNPJ: 53.721.876/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:24 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **C774.F400.2762.42D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038058976-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.721.876/0001-93**

Nome: **ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1270/2025**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 10/02/2026**CÓD. AUTENTICAÇÃO:**
5ZXHJPUFFH2ZJXTHQTUG**REQUERENTE:** ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**RAZÃO SOCIAL:** ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

121365

53.721.876/0001-93

121365

ENDEREÇO

AV PREFEITO ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 648 - CENTRO - SALA 03 São Jorge D'Oeste - PR
CEP: 85575000

ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Salas de acesso à internet, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de equipamentos para escritório,
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

São Jorge D'Oeste, 13 de Outubro de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.721.876/0001-93
Razão Social: ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA
Endereço: AV PREFEITO ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI 648 SALA 03 / CENTRO /
SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

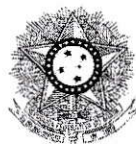
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2025 a 10/11/2025

Certificação Número: 2025101200536452276780

Informação obtida em 13/10/2025 11:24:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.721.876/0001-93

Certidão nº: 61307118/2025

Expedição: 13/10/2025, às 11:26:18

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.721.876/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Esta página permite a emissão da Certidão de Pendências do Tribunal de Contas.

Caso a pendência tenha sido regularizada por meio de GR-PR, e constar como pendência na certidão, favor aguardar até que este Tribunal de Contas conclua os registros de pagamentos realizados na Fazenda Estadual.

Caso o pagamento tenha sido realizado em município por meio de DAM, e constar como pendência na certidão, solicitar à Prefeitura responsável o envio dos comprovantes no respectivo processo, se ainda não encaminhado.

Pessoa Jurídica



CNPJ

53.721.876/0001-93

(utilize apenas números)

Erro : falha ao consultar Receita Federal [CPJ - Erro 01 - Ocorreu um erro no processamento dessa requisição. Erro na conexão com o banco de dados servidor.]

Emitir Certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 53.721.876/0001-93

Requerente: ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/10/2025 15:09:26, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 182662968

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

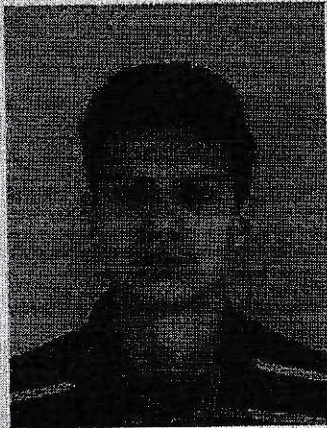
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALEXANDRE JOSE SOSTER

1ª HABILITAÇÃO
15/03/2018



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/08/1997 SAO JORGE D'OESTE/PR

4a DATA EMISSÃO
12/09/2022

4b VALIDADE
12/09/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12403150-8 SESP PR

4d CPF
102.296.849-12

5 Nº REGISTRO
07020081726

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO CADORE SOSTER

TANIA MARIA DE LIMA SOSTER

Alexandre Jose Soster

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		12/09/2027		D1			
A1				BE			
B		12/09/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

34327504107
PR922295738

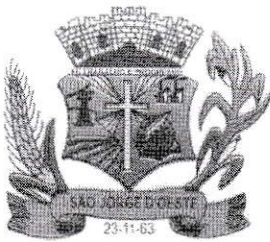
LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2447849416

2447849416

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

CHECK LIST HABILITAÇÃO TÉCNICA

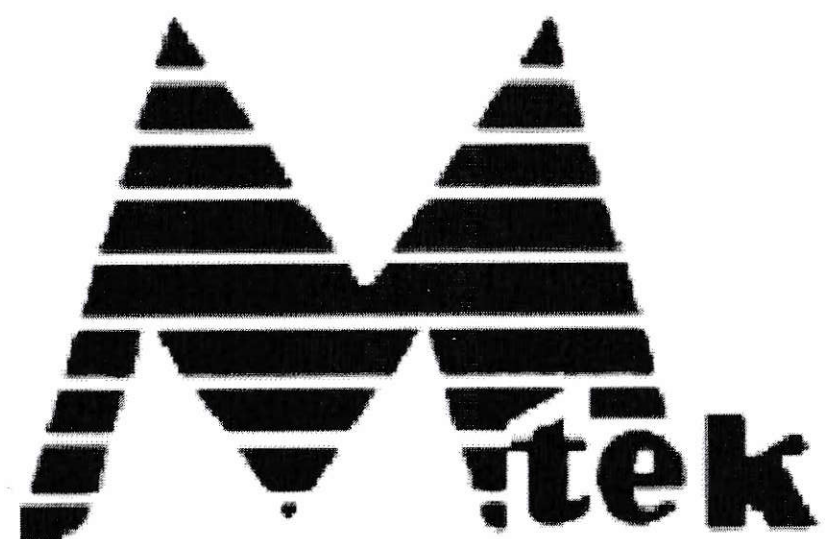
Dispensa de Licitação nº. 07/2025

Catálogos, certificados ou declarações dos fabricantes dos equipamentos		
Item	Status	Anotações
Computador	OK	
Apoio/Descanso ergonômico	DISPENSÁVEL	
Suporte para monitor	DISPENSÁVEL	

Preenchido e conferido por: (carimbo e assinatura)

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de OUTUBRO de 2025.

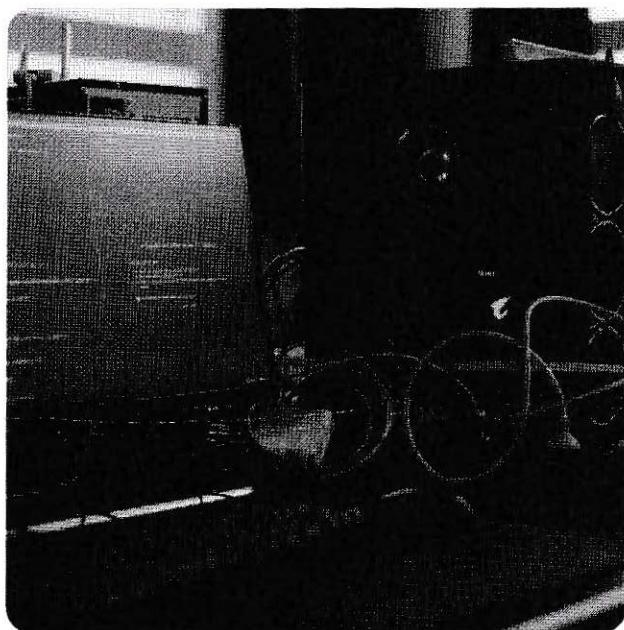

Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D'Oeste PR



COMPUTADOR HOME OFFICE COM MONITOR

As informações a seguir tem intuito de apresentar as configurações, especificações e peças utilizadas no nosso melhor computador dedicado a home office

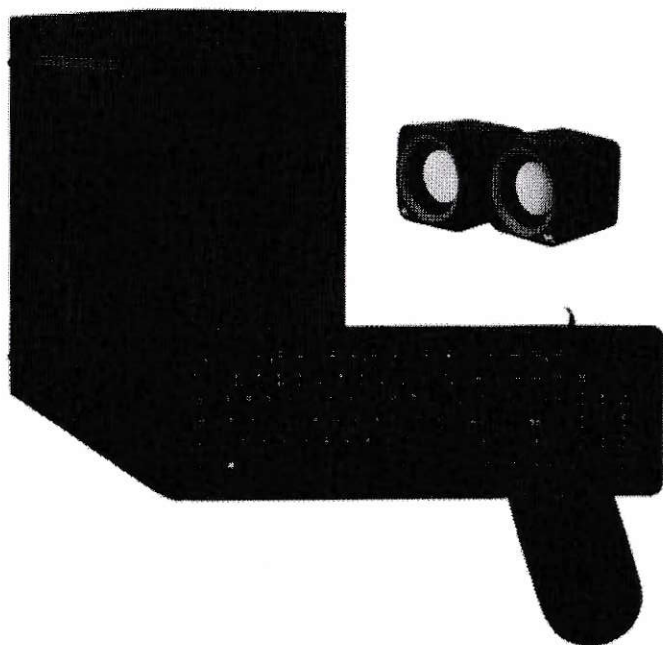




INTRODUÇÃO

Uma força imparável para aqueles que desejam ter um dia de trabalho tranquilo e livre de estresses, esta configuração não se deixa enganar desde o primeiro arranque, provando que foi concebido para consumidores exigentes requerendo velocidade, capacidade e liberdade incomparáveis, voltado a multitarefa avançada, responde solidamente sem vacilar. Com o seu Windows 11 como base para seus trabalhos, proporcionará um ambiente totalmente personalizável e utilizável sob o seu controle, sem restrições ou compromissos.

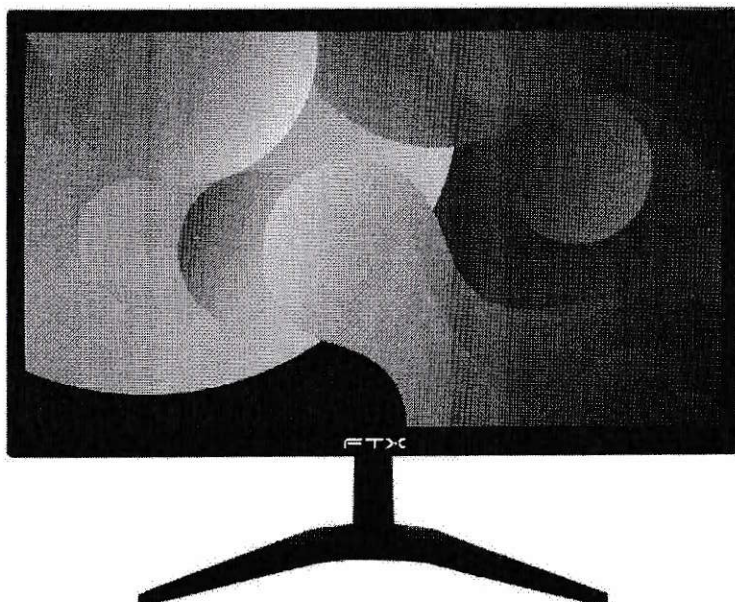
GABINETE DK01



ESPECIFICAÇÕES

- MARCA: M.TEK
 - MODELO: DK01
 - COR: PRETO
 - COMPATIBILIDADE COM PLACA MAE ATX
 - DISPOBILIDADE DE INSTALAÇÃO COOLER: 2X FRONTAIS - 1X LATERAL.
 - PORTAS DE E/S: 2X USB 2.0 - 1 CONECTOR DE ÁUDIO - 1 CONECTOR DE MICROFONE - 1 BOTÃO LIGA / DESLIGA - 1 BOTÃO DE RESET.
 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA: 500 WATTS
 - INCLUI: 1 FONTE 500 WATTS, 1 MOUSE USB 2.0 DPI 1.200, 1 SPEAKER CONECTOR 3.5MM E ALIMENTAÇÃO USB, 1 TECLADO PORTUGUÊS CABO DE 1.5M.
- OBSERVAÇÕES: 1 BAIAS

MONITOR FTX 24" - PRETO



ESPECIFICAÇÕES

- MARCA: FTX
- MODELO: Q2401
- REFERÊNCIA: M24VHDB
- COR: PRETO
- TAMANHO DA TELA: 24"
- TIPO DE PAINEL: TN
- ÂNGULO DE VISÃO: 80° | 80° | 70° | 70°
- RESOLUÇÃO: 1920 X 1080
- BRILHO: 250 CD/M2
- CONTRASTE: 1000:1
- PROPORÇÃO DE ASPECTO: 16:9
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ
- TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS
- INTERFACE: HDMI | VGA
- INCLUI: FONTE DE ALIMENTAÇÃO | CABO HDMI | MANUAL DO USUÁRIO
- ENERGIA / VOLTAGEM: 100 ~ 240V | 50~60HZ
- DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 589 MM X 450 MM X 104 MM

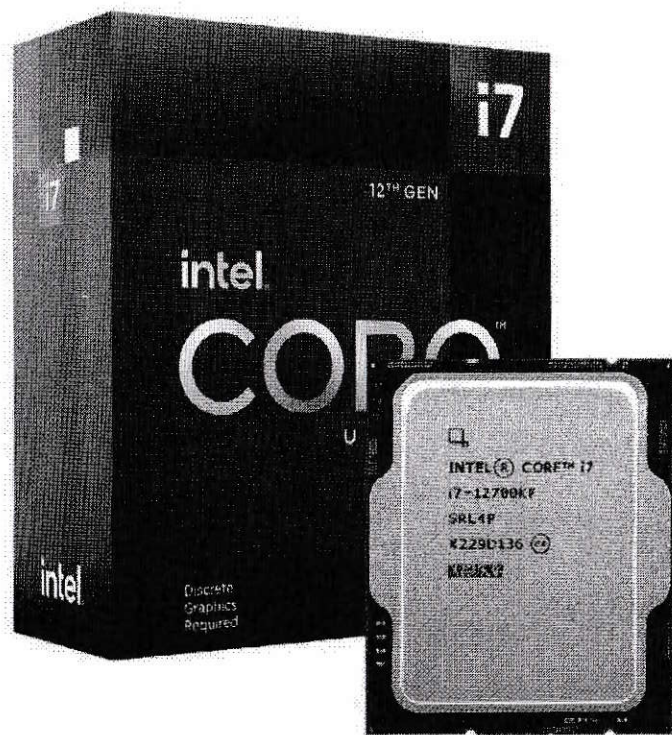
PLACA MÃE



ESPECIFICAÇÕES

- **MARCA:** MSI
- **MODELO:** PRO H610M-S DDR4
- **SOCKET:** LGA 1700
- **CHIPSET:** INTEL H610
- **MEMORIA INTERNA:** 2 SLOTS DIMM DDR4 DUAL CHANNEL - CAPACIDADE MAXIMA 64 GB
- **GRAFICOS:** SAÍDA GRÁFICA: 1 HDMI
- **ARMAZENAMENTO:** 2 CONECTORES SATA DE 6 GB/S - 1 SLOT M.2 (PCIe 3.0 X4)
- **PROCESSADOR:** SUPORTA 14ª, 13ª E 12ª GERAÇÃO INTEL CORE, PENTIUM GOLD E CELERON
- **LAN:** REALTEK RTL8111H
- **AUDIO:** 7.1 CANAIS DE ALTA DEFINIÇÃO - REALTEK ALC897 CODEC
- **CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO:** 2 USB 3.2 GERAÇÃO 1 - 4 USB 2.0 - 1 RJ-45 - 1 HDMI - 3 CONECTORES DE AUDIO
- **FATOR DE FORMA:** MICRO ATX
- **SISTEMA OPERACIONAL:** COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 11 (64 BITS) / 10 (64 BITS)
- **SLOTS DE EXPANSÃO:** 1 SLOT PCIe X16 - 1 SLOT PCIe X1

PROCESSADOR:



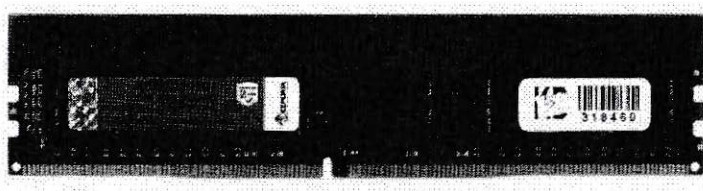
ESPECIFICAÇÕES

- MARCA: INTEL
- MODELO: CORE I7 12700KF
- SOCKET: LGA 1700
- NÚMERO DE NÚCLEOS: NÚCLEOS 8 - SUB-PROCESSOS 4
- NÚMERO DE THREADS: 20
- FREQUÊNCIA MÁXIMA DO PROCESSADOR: 5.00 GHZ
- FREQUÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR: 3.60 GHZ
- CACHE: 25 MB
- TDP: 125W
- TIPO DE MEMÓRIA: ATÉ DDR5 4800 MT / S - ATÉ DDR4 3200 MT / S
- CANAIS DE MEMÓRIA: 2
- TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA: 128 GB (DEPENDE DO TIPO DE MEMÓRIA)
- GRÁFICOS DO PROCESSADOR: NÃO INTEGRADO
- PCI EXPRESS: 5.0 / 4.0
- TECNOLOGIA: INTEL TURBO BOOST 2.0 - INTEL TURBO BOOST MAX 3.0
- COMPATIBILIDADE: MEMÓRIA INTEL OPTANE
- CARACTERÍSTICAS: 12ª GERAÇÃO



MEMÓRIA RAM

ESPECIFICAÇÕES



- MARCA: KEEPDATA
- MODELO: KD32N22/32G
- COR: VERDE
- CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32 GB
- TIPO: DDR4 DIMM



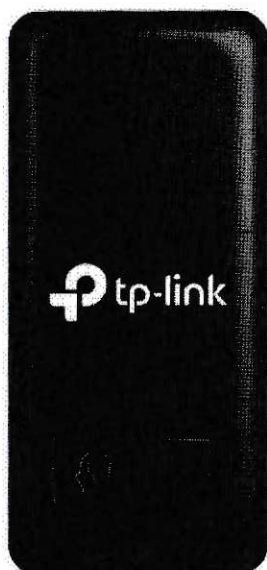
ARMAZENAMENTO:

ESPECIFICAÇÕES



- MARCA: WESTERN DIGITAL
- MODELO: GREEN SN350
- REFERÊNCIA: WDS100T3G0C
- CAPACIDADE: 1 TB
- FATOR DE FORMA: M.2 2280 NVME
- LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 3200 MB/S
- GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 2500 MB/S
- INTERFACE: PCIE GEN3 X4

ADAPTADOR WI-FI



ESPECIFICAÇÕES

- MARCA: TP-LINK
- MODELO: TL-WN823N
- COR: PRETO
- PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N
- TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS
- FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ
- POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <20DBM (EIRP)
- SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 300M: -65DBM@10% PER
- ANTENAS: INTERNA
- INTERFACE: USB

